



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEM HAB – Secretaria Municipal de Habitação

E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br Telefone: 2200-0345

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

EDITAL Nº 001/2026

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EMPREENDIMENTO MORADAS DO

LANDUI – SÃO LEOPOLDO/RS

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RECONSTRUÇÃO, RECURSOS DO

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

ETAPA PRÉ-OCUPAÇÃO E PÓS-OCUPAÇÃO

PORTARIA MCID Nº 738, DE 22 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para definição das famílias beneficiárias de unidades habitacionais produzidas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), torna pública a abertura das inscrições para a seleção das famílias atingidas pelo evento climático de inundação ocorrido em maio de 2024, cujos nomes constam da lista de convocação divulgada pela Caixa Econômica Federal, para atendimento na modalidade Empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção das famílias atingidas pelo evento climático de inundação ocorrido em maio de 2024, cujos nomes constam da lista de convocação divulgada pela Caixa Econômica Federal, para atendimento na modalidade Empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução, visando à destinação das unidades habitacionais do empreendimento “Moradas do Landui” a ser entregues as famílias atingidas, financiado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este processo de seleção fundamenta-se nas normativas abaixo apresentadas.

- Portaria MCID nº 704, de 17 de julho de 2024, a qual formaliza a abertura de procedimento para a contratação de empreendimentos habitacionais em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal em 2024.
- Portaria MCID nº 682, de 12 de julho de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 1.315, de 21 de novembro de 2024, a qual institui os procedimentos a serem adotados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEM HAB – Secretaria Municipal de Habitação

E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0345

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

definição das famílias passíveis de atendimento habitacional pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública dos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

- Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024.
- Portaria MCID nº 738/2024, a qual estabelece procedimentos de seleção de famílias para Faixa Urbano 1 e, excepcionalmente, Faixa Urbano 2.
- Lei nº 14.600/2023, Decreto nº 11.468/2023, Lei nº 14.620/2023.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Famílias atingidas pelo evento climático de inundação ocorrido em maio de 2024, cujos nomes constam na lista de convocação divulgada pela Caixa Econômica Federal, enquadradas na modalidade Empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução.

4. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- Inscrição no Cadastro Habitacional para o empreendimento habitacional;
- Hierarquização das famílias inscritas e divulgação da lista de classificação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, contendo, no mínimo, o equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do número de unidades habitacionais ofertadas, contemplando titulares e suplentes;
- Os **pré-selecionados que optarem pelo empreendimento landuí**, deverão seguir o protocolo abaixo:
- Entrega da documentação exigida e verificação documental pelo Município, em local, data e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB);
- Envio da lista hierarquizada à Caixa Econômica Federal;
- Encaminhamento da documentação das famílias à Caixa Econômica Federal para análise e validação;
- Publicação periódica, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, da relação das famílias selecionadas para as 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, observadas as atualizações decorrentes do processo de análise;
- Participação nas reuniões do Trabalho Técnico Social (TTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEM HAB – Secretaria Municipal de Habitação

E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0345

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

5. DAS INSCRIÇÕES

- **Período: de 09/09/2026 a 09/10/2026, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 14hs.**
- Local: **prioritariamente** na Plataforma Google Docs e/ou presencialmente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, térreo, no protocolo, para pessoas que tem dificuldades de acessar a plataforma, **prioritariamente**.
- A entrada no cadastro será feita por meio do número do CPF.
- Documentação:
 - Declaração do(s) Beneficiário(s) Dados Pessoais;
 - Documento de Identificação Oficial com foto;
 - Declaração de CPF da receita Federal quando não constar no Documento;
 - Comprovante de Estado Civil dos candidatos que assinam a Declaração de Beneficiário;
 - Declaração de União Estável, se for o caso;
 - Procuração para candidato não alfabetizado ou impossibilitado de assinar (Modelo Caixa)
 - Documento de Identificação Oficial com foto do procurador igual ao informado na procuração;
 - Atestado/laudo médico assinado por médico(a) constando o CID-10 para casos de pessoas com deficiência/microcefalia;
 - Declaração do beneficiário – cônjuge ausente, se for o caso;
 - Declaração de renda do(s) beneficiário(s);
 - Pessoa com Deficiência – PCD;
 - Comprovante de endereço atual dos candidatos;
 - Carimbo “confere com o original” em todas as cópias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEM HAB – Secretaria Municipal de Habitação

E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0345

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

5.1. Cronograma de Eventos

Data	Evento
08/09/2026	Publicação do edital no site da Prefeitura
09/09/2026 a 09/10/2026	Período das inscrições no site da Prefeitura
13/10/2026 a 16/10/2026	Publicação no site da Prefeitura da hierarquização das famílias
19/10/2026 a 30/10/2026	Período de cadastramento e entrega de documentação para encaminhamento a Caixa Econômica Federal, dos pré-selecionados que optaram pelo Empreendimento Landuí.
03/11/2026	Início do envio da documentação dos pré-selecionadas para Caixa Econômica Federal
21/12/2026	Previsão de publicação dos aprovados aptos a assinarem contrato

6. DA HIERARQUIZAÇÃO E ENVIO À CAIXA

A lista será organizada segundo os seguintes critérios objetivos de pontuação

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Mulher responsável familiar	20,9	Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico.
Pessoa Idosa	20,9	Idoso como titular ou na composição familiar
Pessoa com deficiência	20,9	Pessoa com deficiência como titular ou na composição familiar, comprovado por laudo médico.
Número de criança	6,2	3,1 pontos por criança.
Número de adolescente	4,6	2,3 pontos por adolescente.
Doença grave ou rara	5,6	Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico
Vítima de violência doméstica	10,8	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, encaminhado pelo Centro Jacobina.
Pessoa negra	3,4	Pessoa negra, na composição familiar, declarada no CadÚnico.
Integrantes de povos indígenas e quilombolas	3,4	Integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico.
Morador da região NORTE	5,0	Moradores da região do empreendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEM HAB – Secretaria Municipal de Habitação

E-mail: semhab@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0345

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

II		
Morador da região NORTE I	2,0	Moradores da região do empreendimento

7.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação, será aplicado o seguinte critério:

Critério Desempate
O inscrito que tiver a maior idade

8.DA APLICAÇÃO DE PRIORIDADES OBRIGATÓRIAS

As prioridades definidas no art. 9º da Portaria 738/2024, Ministério das Cidades, deverão ser observadas no processo de seleção, considerando o percentual obrigatório de 3% aos idosos e 3% as Pessoas Com Deficiência.

9.DA VERIFICAÇÃO E RESULTADOS

Após inscrição, serão verificadas as documentações e realizada a publicação das listas de convocação, no site da Prefeitura Municipal.

10.DA COMISSÃO GESTORA

Será instituída por Portaria, composta por representantes da Secretaria Municipal de Habitação, responsável pelo acompanhamento de todo o processo, com poderes de decidir sobre casos omissos.

11.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos contra resultados preliminares poderão ser apresentados em até 05 dias úteis, via e-mail semhab@saoleopoldo.rs.gov.br, após a publicação da lista com a pontuação e classificação.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BACH MARTINS
SECRETARIO DE HABITAÇÃO